



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



ATA Nº 047/2020

24ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA – 09-11-2020

Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (09-11-2020), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, sito a Praça João XXIII - 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua (24ª) vigésima quarta sessão ordinária do corrente período legislativo, sob a presidência do Vereador **JOÃO BATISTA ILHÉUS** e tendo como Secretária a Vereadora **LIGIA LUMI TSUKAMAOTO SUGA**. No horário regimental foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: **AGNALDO DA SILVA TADEU**, **CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA**, **ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA**, **GILEADE GABRIEL OSTI**, **GILMAR SOARES DA FONSECA**, **JOÃO BATISTA ILHÉUS**, **LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA**, **MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA**, **SANDRO SABINO BORGES** e **SERGIO ARRUDA VIANA**. Ausente o vereador **OSVALDINO DA SILVEIRA**. Havendo quórum regimental, o senhor Presidente declarou aberto os trabalhos da presente sessão ordinária, convidando, de imediato a senhora Secretária a fazer a leitura de um trecho Bíblico, a qual comunicou que o vereador Agnaldo da Silva Tadeu iria fazer a leitura do texto bíblico. A seguir foi submetida à apreciação a ATA nº 046/2020, pertinente a vigésima terceira (23ª) sessão ordinária, realizada no dia três (03) de novembro de 2020, a qual foi considerada **APROVADA** por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na Secretaria desta Casa. De imediato o senhor Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no **EXPEDIENTE**, como segue: **OF/GP/NR/429/2020** do Executivo Municipal, encaminhando, em atenção ao Ofício nº 001/2020 da Comissão de finanças, Orçamento e Fiscalização, a **MENSAGEM Nº 24/2020 - Alteração** e o respectivo **PROJETO DE LEI Nº 031/2020** que “Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias pra o exercício de 2021, e dá outras providências o qual foi encaminhado à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para opinar a respeito do mesmo. **OF/GP/NR/431/2020** do Executivo Municipal, encaminhando OF/SEMST/NR/019/2020 lavrado pelo Secretário Municipal de Segurança e Trânsito senhor Raimundo Francisco Miranda Castanon Andrade, em resposta ao Ofício nº 001/2020 do vereador Gilmar Soares da Fonseca, referente esclarecimentos sobre a preferencial no cruzamento da Avenida Bandeirantes com a Rua Marcelino Rolon. Determinou o senhor Presidente para que os referidos expedientes fiquem a disposição dos senhores vereadores, com cópia aos interessados que a solicitarem. A seguir foram lidas, DEFERIDAS e encaminhadas ao Executivo Municipal, as indicações seguintes: **INDICAÇÃO Nº.106/2020** do vereador **Gilmar Soares da Fonseca**, indicando ao Executivo Municipal providências através do setor competente da administração municipal, para que seja realizado estudo visando a implementação de uma ciclovia para os ciclistas em nossa cidade. **INDICAÇÃO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Nº.107/2020 de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal para que através do setor competente da municipalidade, verifique a situação de funcionamento dos atuais Conselhos Municipais, e ativem o Conselho Municipal da Juventude, para que os jovens guairenses possam participar diretamente de ações que vem de encontro com essa juventude, principalmente nas sugestões das políticas públicas. INDICAÇÃO Nº.108/2020 de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, indicando ao Executivo Municipal para que sejam adotadas providências administrativas através do setor competente, visando uma solução para o alagamento ocasionado frequentemente a cada chuva ocorrida na Avenida Marcelino Rolon (imediações da Praça João XXIII), em frente ao Colégio Cofracarmo. REQUERIMENTO Nº 021/2020 de autoria da vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta**, que requer, após ouvido o plenário e aprovado, o envio de expediente endereçado ao Excelentíssimo senhor HERALDO TRENTA – Prefeito Municipal, solicitando que encaminhe a esta cada de Leis, no Prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 29, § 1º da Lei Orgânica Municipal, uma lista com os nomes de todas as ruas que receberam nomenclaturas advindas de indicações e homenagens póstumas, formuladas entre os anos de 2017 a 2020. Submetido a discussão, fez uso da palavra a vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cuja fala permanecerá a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Secretaria Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Encerrada a discussão sobre o Requerimento nº 023/2020, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade. Não havendo mais matérias inscritas no expediente, fizeram uso da palavra como **ORADORES** inscritos nesta sessão, os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Gileade Gabriel Osti, Gilmar Soares da Fonseca e Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, em gravação digital, pelo período de seis meses, na Assessoria de Imprensa desta Casa. Encerrado os pronunciamentos dos senhores vereadores no horário reservado aos oradores, o senhor Presidente determinou a senhora Secretária para fazer a chamada nominal dos senhores vereadores, para passar à ORDEM DO DIA, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: Agnaldo da Silva Tadeu, Carlos Magno Paredes Czerwonka, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Gileade Gabriel Osti, Gilmar Soares da Fonseca, João Batista Ilhéus, Ligia Lumi Tsukamoto Suga, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Sandro Sabino Borges e Sergio Arruda Viana. Ausente o vereador Osvaldino da Silveira. Verificado quórum legal, e dando continuidade aos trabalhos, o senhor Presidente determinou a leitura das matérias inscritas na ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº 031/2020 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está adequado a Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 033/2020. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 033/2020, do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, possa ser discutido e votado em



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



plenário. **PARECER Nº 009/2020** da Comissão Permanente Finanças, Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – considerando que o presente Projeto de Lei está formal e materialmente adequado a legislação vigente e considerando a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação. **Parecer da Comissão – Favorável.** O vereador Gileade Gabriel Osti – Presidente da Comissão, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 033/2020, do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, possa ser discutido e votado em plenário. A vereadora Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta – Secretária da Comissão não assinou o parecer, uma vez que estava ausente na reunião da comissão. **EMENDA MODIFICAIVA Nº 08/2020** da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, alterando a Ementa, preâmbulo e parágrafo único do artigo 1º, do Projeto de Lei nº 033/2020 da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, que passam a ter a seguinte redação: **Ementa:** “Reconhece, no âmbito do Município de Guaíra – PR, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências”. O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 138, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei, que reconhece, no âmbito do Município de Guaíra/PR, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências. A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI: Art. 1º Parágrafo único. A classificação, a que se refere o *caput* deste artigo, possibilitará ao deficiente sensorial monocular/cegueira legal os mesmos direitos e garantias assegurados às pessoas com deficiência, previstos na legislação municipal. Art. 2º.... Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 033/2020** de iniciativa do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que “reconhece no âmbito do Município e Guaíra – PR, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências”. Submetido a discussão, fizeram uso da palavra os vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gileade Gabriel Osti, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Carlos Magno Paredes Czerwonka, cujos pronunciamentos permanecerão a disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação Digital. Ao fazer uso da palavra a vereadora **Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta** requereu **VISTA** do projeto de lei nº 033/2020, do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, afim de melhores estudos com a participação de professores escolares. Submetido a votação o pedido de VISTA, foi o mesmo REJEITADO por maioria de 5X4 votos, com voto contrário dos vereadores Carlos Magno Paredes Czerwonka, Gileade Gabriel Osti, Gilmar Soares da Fonseca, Ligia Lumi Tsukamoto Suga e Sergio Arruda Viana. Voto favorável dos vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza Aparecida Barbosa Romoda, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta e Sandro Sabino Borges. Encerrada a discussão sobre o **Projeto de Lei nº 033/2020** de autoria do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que “reconhece no âmbito do Município e Guaíra – PR, a visão monocular como deficiência sensorial do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



tipo visual e dá outras providências”, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi APROVADO por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo matéria inscrita na ORDEM DO DIA, fizeram uso da palavra no horário reservado às COMUNICAÇÕES PARLAMENTARES, os vereadores Gileade Gabriel Osti, Marlene Rosa de Oliveira Dallacosta, Carlos Magno Paredes Czerwonka e Sergio Arruda Viana, cujos pronunciamentos permanecerão à disposição dos senhores vereadores e demais interessados, na Assessoria de Imprensa desta Casa, pelo período de seis meses, em gravação digital. Dispensaram o direito de fazer uso da palavra os vereadores Agnaldo da Silva Tadeu, Elza aparecida Barbosa Romoda e Gilmar Soares da Fonseca. Para a pauta da ORDEM DO DIA da próxima sessão ordinária, fica inscrito o PROJETO DE LEI Nº 033/2020 de iniciativa do vereador Carlos Magno Paredes Czerwonka, que “reconhece no âmbito do Município e Guairá – PR, a visão monocular como deficiência sensorial do tipo visual e dá outras providências”, para apreciação e deliberação, em segunda (2ª) e última discussão e votação, bem como outras matérias que se encontram nas Comissões Permanentes desta Casa e porventura venham a ser apresentadas ao plenário dentro do prazo regimental. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, o Senhor o Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e munícipes que aqui se fizeram presentes, declarando assim por encerrada a presente sessão ordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pelo senhor Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 16 / 11 / 2020
B. J.
PRESIDENTE

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES – 24ª. SESSÃO
ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 09/11/2020 - 20:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

SANDRO SABINO BORGES

SERGIO ARRUDA VIANA

24ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA – 09/11/2020

INSCRIÇÃO-ORADORES E COMUNICAÇÕES PARA LEITORES-ATÉ INÍCIO DA SESSÃO

NOME EM ORDEM ALFABÉTICA / ALTERNADA

ORADORES:

Não SANDRO SABINO BORGES Não

Não SERGIO ARRUDA VIANA Não

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

Não JOÃO BATISTA ILHEUS Não

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

EXPLICAÇÃO PESSOAL: (Cinco minutos cada vereador)

AGNALDO DA SILVA TADEU

CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA

ELZA APARECIDA BARBOSA ROMODA

GILEADE GABRIEL OSTI

GILMAR SOARES DA FONSECA

JOÃO BATISTA ILHEUS

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA

MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA

OSVALDINO DA SILVEIRA

Não SANDRO SABINO BORGES Não

SERGIO ARRUDA VIANA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Participação na Sessão Ordinária do dia 09/11/2020.

Nome completo

telefone

1) Dr. Manoel	3642 8550
2) Silvestre (Sergio)	9 9759 4608
3) Adilson R. de A. Costa	9882 166
4) Vera G. Oliveira	99878 1167
5) Silvestre Gonçalves	99804 3109
6) Guilherme Carlos de Figueiredo	98811572
7) Eliane Almeida	99978 8953
8) Sandra L. Borges	98404-2726
9) Roberto A. Vianna	441 9997 9958
10) João R. L.	441 9934 9936
11) Luiz T. Silva	44 984538045
12) Carlos Manoel P. C. C. C. C.	44 - 998119503.
13) João Carlos	44 - 99824-5831
14) Roberto S. S.	44. 999484303.
15) Roberto S. S.	38405-3636
16) Shayla Nunes Soares Oti	98429 4140
17) Marlene Dallacosta	—
18) Roberto Schmitt	3642. 8550
19) João S. S.	—
20) Eulene Garcia	99936. 3903

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Participação na Sessão Ordinária do dia 09/11/2020.

Nome completo

telefone

21)	Ricardo Xavier	999422087
22)		
23)		
24)		
25)		
26)		
27)		
28)		
29)		
30)		
31)		
32)		
33)		
34)		
35)		
36)		
37)		
38)		
39)		
40)		